



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 1 de 37

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.763**, de 20 de janeiro de 2026

Reabre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025, e o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal,

considerando o contido no Ofício nº 8/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.002186/2026-11),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reaberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.426.528,63 (vinte e dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0022.1130	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22420	10367-CONVENIO SEAB Nº 743/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - OT457F NOVA CONCORDIA - VILA IPIRANGA	4.702.528,63
	SUBTOTAL	4.702.528,63
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.1153	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22430	10355-EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO - CER II	9.724.000,00
22440	10359-CONVÊNIO SESA - RES. 1438/2025 - CONSTRUÇÃO DO AME III	8.000.000,00
	SUBTOTAL	17.724.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>22.426.528,63</b>

**Art. 2º** - Para a reabertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizada a reabertura orçamentária de transferências financeiras nas seguintes fontes de recursos no orçamento da administração direta:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 2 de 37

I - fonte 10355 - EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO - CER II, no valor de R\$ 9.724.000,00 (nove milhões setecentos e vinte e quatro mil reais);

II - fonte 10359 - CONVÊNIO SESA - RES. 1438/2025 - CONSTRUÇÃO DO AME III, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); e

III - fonte 10367 - CONVENIO SEAB Nº 743/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - OT457F NOVA CONCORDIA - VILA IPIRANGA, no valor de R\$ 4.702.528,63 (quatro milhões setecentos e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **DECRETO Nº 1.764**, de 20 de janeiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 7/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.002191/2026-23),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.516.375,18 (um milhão quinhentos e dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0013.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	10.500,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 3 de 37

09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
8510	00102-Fundeb 40%	100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8540	00102-Fundeb 40%	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8570	00102-Fundeb 40%	100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8600	00102-Fundeb 40%	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8620	00102-Fundeb 40%	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8650	00102-Fundeb 40%	1.000,00
	SUBTOTAL	3.300,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
18.122.0021.2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11490	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	861.982,27
18.122.0021.1123	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11390	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	276.792,91
	SUBTOTAL	1.138.775,18
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 4 de 37

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16410	10336-TRANSF SESA INCENT REABILITAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CUSTEIO	30.000,00
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
16780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
17150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
14030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
16140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 5 de 37

10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14110	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
14120	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	100,00
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16240	10312-REPASSE FINANCEIRO PARA CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - RES. 1713/2023	24.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14300	10293-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023.	14.000,00
10.302.0026.1153	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15220	10293-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023.	6.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14310	10330-EMENDA PORTARIA 4104 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	37.000,00
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
16610	10335-TRANSF SESA INCENT REABILITAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INVESTIMENTOS	32.000,00
	SUBTOTAL	348.600,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0033.1194	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO SUAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22410	10348-TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS/CREAS - DEL 43/2025	200,00
	SUBTOTAL	200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.516.375,18</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 6 de 37

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2068	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	10.500,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2137	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	205.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>230.500,00</b>

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 102 - Fundeb 40%, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

b) fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

c) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

d) fonte 10044 - SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO, no valor de R\$ 1.138.775,18 (um milhão cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos);

e) fonte 10192 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 100,00 (cem reais);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 7 de 37

f) fonte 10293 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023., no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

g) fonte 10312 - REPASSE FINANCEIRO PARA CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - RES. 1713/2023, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

h) fonte 10330 - EMENDA PORTARIA 4104 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

i) fonte 10335 - TRANSF SESA INCENT REABILITAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INVESTIMENTOS, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

j) fonte 10336 - TRANSF SESA INCENT REABILITAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CUSTEIO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e

k) fonte 10348 - TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS/CREAS - DEL 43/2025, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); e

III - transferência financeira na fonte 10348 - TRANSF CEAS/PR - INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS/CREAS - DEL 43/2025, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **PORTARIA Nº 40**, de 20 de janeiro de 2026

Designa **Cristiane Paula Ferrari Barcellos** para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica de Arte na Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 41/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.002082/2026-66),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Cristiane Paula Ferrari Barcellos**, Matrícula nº 858822, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica de Arte, 20 horas semanais, na Secretaria da Educação do Município de Toledo, com as vantagens inerentes às funções, a contar de **26 de janeiro de 2026**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 8 de 37

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 41**, de 20 de janeiro de 2026

Constitui a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2026, para atuarem no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 50/2026/SMRH, de 19 de janeiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.002058/2026-57),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2026, para atuarem no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Michel Alex Mombach;
- b) Gilvania Aparecida Padilha;
- c) Carlos Eduardo Panichek Ribeiro; e
- d) Heloisa Andrea Konzen;

II - representantes da Secretaria da Educação:

- a) Solange Brito de Carvalho Ribeiro;
- b) Eliane Aparecida da Silva Luiz; e
- c) Marlize Justina Miquelon; e

III - representante da Secretaria de Esportes e Lazer: Glauber Zasso Possebon.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



### **PORTARIA Nº 42**, de 20 de janeiro de 2026

Constitui Comissão para proceder à classificação para a pretensão de vagas de alunos na educação em tempo integral e no Projeto Integralizar em escolas públicas do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.189, de 13 de março de 2015, e suas alterações, e o Decreto nº 1.212, de 4 de julho de 2024,

considerando o contido no Ofício nº 40/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.002159/2026-06),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão para proceder à classificação para a pretensão de vagas de alunos na educação em tempo integral e no Projeto Integralizar em escolas públicas do Município de Toledo, assim composta nas respectivas escolas:

I - representantes da escola:

- a) Diretor(a) Escolar;
- b) um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da própria escola;
- c) Secretário(a) Escolar; e
- d) um(a) representante do Conselho Escolar; e

II - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) um(a) Coordenador(a) da Educação em Tempo Integral; e
- b) um(a) Assistente Social lotado na Secretaria.

Parágrafo único - Os nomes dos(as) integrantes da Comissão em cada escola constarão nas respectivas Atas de reuniões por ela realizadas.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as Portarias nºs:

- I - 191, de 6 de março de 2025; e
- II - 684, de 5 de novembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 10 de 37

### PORTARIA SRH Nº 45, de 21 de janeiro de 2026

Altera a Portaria SRH nº 3658/2025, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a instauração de Inquérito Administrativo através da Portaria SRH nº 3658, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 10 de dezembro de 2025, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções,

considerando que a servidora Fernanda Vaz Rossato, sorteada para integrar a referida Comissão de Inquérito Administrativo, solicitou a saída desta Comissão, conforme Protocolo nº 64320/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O artigo 2º da Portaria SRH nº 3658, de 9 de dezembro de 2025, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

I – Divania Miranda Mariot, como Presidente”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 11 de 37

### PORTARIA SRH Nº 46, de 21 de janeiro de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1699/2025-SMS, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1699/2025-SMS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Josimara Aparecida Silverio Mors, como Presidente;

II – Fernanda Vaz Rossato;

III – Rafael Rodrigo Da Fonseca.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 12 de 37

### PORTARIA SRH Nº 47, de 21 de janeiro de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 04/2026-PAM, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 04/2026-PAM, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Ruth Da Silva Lemes, como Presidente;

II – Cristiano Pastre;

III – Gilberto Augusto Chmulek.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 13 de 37

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 26

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2023:

#### PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
91º AC	MARCELO SOARES
92º AC	LUCIANO VARGAS

#### PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E DO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/1999, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.620/2023 (AFRO):

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º AFRO	SINIRA BAHLS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **21 a 27 de janeiro de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações Concursos Públicos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO", no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 14 de 37

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 64

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2023:

#### PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º AC	PRISCILA ACCÁCIO CORRÊA

#### PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - INFECTOLOGISTA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º AC	EMILIA MARTA DA FONSECA SOBREIRA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **21 a 27 de janeiro de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 15 de 37

### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

#### CONVOCAÇÃO Nº 82

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
191º AC	LEANDRA LUCIA PEREIRA VIEIRA

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
734º AC	ANDRESSA LAIS SAUER
735º AC	ROSANGELA FIDELIS RICARDO MOTA
736º AC	MARIELI SCHUH
737º AC	ALESSANDRA APARECIDA DOS ANJOS MENDES
738º AC	NAYARA THAIS VOZNIK

#### PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48º AC	CARLA TORRADO TRUITI
49º AC	JOISLAINE GONÇALVES KARNOSKI OLIVEIRA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **21 a 27 de janeiro de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 16 de 37

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### CONVOCAÇÃO Nº 24

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

#### PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º AC	MARIA HELENA KLEIN FREISLEBEN
22º AC	VIVIANE LAURENTINO DE OLIVEIRA

#### PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
55º AC	LUCIANE PREIDUM TALARICO

#### PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º AC	JOÃO LUÍS BARP DE SOUZA

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38º AC	SILVANA FIGUEIREDO MESSIAS BRANDÃO
39º AC	REGIANE IZARIAS JACINTO
40º AC	SALETE ALVES BALTAZAR
41º AC	SUELEN CAMARGO RODRIGUES

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º AC	MAIKEL DJONE FUCKS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **21 a 27 de janeiro de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

---

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 17 de 37

---

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 18 de 37

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 03/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 20 de janeiro de 2026, referente ao Concurso Público nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
EDICLÉIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
TALINE VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
ANNA PAULA VENTURA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 19 de 37

### MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 006/2026, de 19 de janeiro de 2026

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações editalícias e contratuais.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 10 de setembro de 2025, da Secretaria da Saúde,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 026/2026, destinado à apuração de possíveis infrações aos itens do Edital nº 05/2025 (Pregão Eletrônico) e à Ata de Registro de Preços nº 322/2025, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14.2, 14.2.1, 14.2.2, 14.2.4, 14.2.4.1, 14.2.4.2 e 14.2.4.3 do Edital, bem como nas cláusulas da mencionada Ata de Registro de Preços, no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 4º do Decreto nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Designar AMANDA ARALDI, matrícula nº 887821, FELIPE AUGUSTO LAZZARIN, matrícula nº 856741 e KELLEN DAIANE NIEMET, matrícula nº 887871, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado digitalmente*

MARCELO DOUGLAS MARQUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 20 de 37

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência de descumprimento contratual referente à Ata de Registro de Preço nº 393/2024. Processo Administrativo Sancionador nº 014/2025. Pregão Eletrônico nº 44/2024. Empresa Penalizada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.089.337/0001-00. Penalidade: **multa moratória** no valor de R\$ 534,36 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente à entrega tardia dos itens, nos termos do item 14.2.4.1 da ARP e **impedimento de licitar e contratar com o Município De Toledo pelo prazo de 12 (doze) meses**, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 1.011/2023, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 28 de novembro de 2025

MARCELO DOUGLAS MARQUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO AVISO

**EDITAL DE Nº 001/2026 PARA OUTORGA ANTECIPADA DA CONCESSÃO DO DIREITO DE PERPETUIDADE DE LOTES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL “CRISTO REI”.**

**OBJETO:** O presente edital se refere à Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 49 (quarenta e nove) lotes das quadras nº 30 e nº 29, correspondendo aos lotes de nº 236 ao nº 285 e nº 23, respectivamente, do Cemitério Municipal “Cristo Rei”, da cidade de Toledo/PR, situado na Avenida Maripá, s/n, Jardim La Salle, CEP 85902-060.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 21 de 37

### MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 001/2026 , DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição do membro da Comissão do Processo Administrativo Sancionador referente ao Processo nº 030/2024”.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Toledo e de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, Lei nº 8987/95 e Decreto nº 1.012, de 11 de dezembro de 2023,

**Considerando** a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

**Considerando** a necessidade de recomposição da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, a fim de garantir a continuidade regular, imparcial e eficiente dos trabalhos administrativos;

**Considerando** o disposto nas normas administrativas aplicáveis aos processos sancionadores no âmbito da Administração Pública Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica substituída, a partir da data de publicação desta Portaria, a servidora FRANCIELLY TORRES CARPENEDO, matrícula nº 856711, da Comissão do Processo Administrativo Sancionador referente ao Processo nº 030/2024;

Art. 2º. Fica designada para compor a referida Comissão, em substituição à servidora mencionada no artigo anterior, a servidora **ANA PAULA SILVEIRA**, matrícula nº 849241;

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais membros e disposições da Portaria que instituiu a Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 030/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado digitalmente*

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOANHIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 08.885.072/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº \*.\*\*4.07\*.\* SSP/PR e do CPF nº \*\*.268.449-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado FMS, na condição de interveniente, com sede na Rua Carmelita Nodari, 132, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua Secretária de Saúde, a Sra. **ADRIANE MONTEIRO SANTANA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*\*.59.5\*\*-\*9 SSP/PR e do CPF nº \*\*.714.310-\*\*, residente e domiciliado na Av\*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*, nº \*\*\* – Bairro \*\*\*\*\* \*\*, Toledo/PR, de um lado e de outro a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA**, inscrita no CNPJ 14.159.711/0001-18, com sede no endereço Rodovia PR 317 Km 2,8 Lote Rural 37, saída para Ouro Verde, em Toledo/PR, através de seu representante legal Sr. **AMÓS FERREIRA MENDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade e Registro Geral RG nº \*\*.60.5\*\*.\* e inscrito no CPF sob o nº \*\*.180.119-\*\*, residente e domiciliado na Rua \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*, nº \*\*, Apto \*\*, Toledo/PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

§ 1º - O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado nas Leis Federal nº 10.216 de 06 de abril de 2011, nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; nº 13.840, de 5 de junho de 2019 e Decreto Federal nº 9.761, de 11 de abril de 2019; Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS; Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações, Resolução- MS nº 32/2017 – RAPS (Rede de Atenção Psicossocial); Portaria nº 131/2012 - MS; Portaria nº 3.588/2017 - MS; Resolução do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD nº 01/2015; Resolução – RDC nº 29, de 29 de junho de 2011 – Anvisa, Portarias nº 562, 563, 564 de 19 de março de 2019 - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas -



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 23 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



SENAPRED; Instrução Normativa do Controle Interno do Município de Toledo nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Município concede, através do FMS, auxílio ao PROPONENTE no valor de **R\$ 1.172,23 (um mil cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, por serviços de acolhimento de adulto, tendo como metas pactuadas **08 (oito)** acolhidos, o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, com valor total de **R\$ 225.068,16 (Duzentos e vinte e cinco mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos)** dividido em 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE 01/02/2026 À 31/01/2028

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 (VINTE E SEIS) MESES, DE 01/02/2026 À 31/03/2028

DATA DO TERMO DE FOMENTO: 16 DE JANEIRO DE 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ADRIANE MONTEIRO SANTANA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

AMÓS FERREIRA MENDES  
**PRESIDENTE**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEIT ABBA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 24 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a **JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – Juízo da 148ª Zona Eleitoral**, visando a cedência de servidor.

### PARTES CONVENIENTES:

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Mario César Costenaro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 148ª ZONA ELEITORAL DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ n.º 03.985.113/0001-81, sito à Rua Miraldo Pedro Zibetti, 185, Jardim Santa Maria, em Toledo, PR, neste ato representada pelo Juiz Raphael de Moraes Dantas.

### MOTIVAÇÃO DO ATO:

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.999/1982; e

Considerando a Resolução TSE nº 23.523/2017;

Considerando o contido no Ofício n.º 83/2025, da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná - Juízo da 148ª Zona Eleitoral, encaminhado via Protocolo 62851/2025, a fundamentação e os despachos nele exarados;

Considerando a imperiosa necessidade dos trabalhos cartorários e de atendimento aos eleitores, em face do reduzido número de servidores lotados nessa Zona Eleitoral e dos sucessivos pleitos eleitorais, ensejando o aumento no volume de atividades a serem gerenciadas e executadas pelo cartório eleitoral;

Considerando o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015 que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais;

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/01/2026 15:06:47

Por: RAPHAEL DE MORAIS DANTAS e outro

TRE/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 25 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência pelo Município de Toledo do servidor **MAURO MATIAS PIES**, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** cede à **JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUÍZO DA 148ª ZONA ELEITORAL**, com ônus para a origem, o servidor **MAURO MATIAS PIES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 875231, para realizar trabalhos cartorários e atendimento aos eleitores na 148ª Zona Eleitoral.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**:

a) ceder o servidor mencionado no objeto deste Convênio à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 148ª Zona Eleitoral, pelo período estipulado na Cláusula Terceira.

Compete a **JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUÍZO DA 148ª ZONA ELEITORAL**:

a) efetuar o controle rigoroso da frequência do servidor cedido, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar quarenta horas;

b) enviar mensalmente até o 5º dia útil de cada mês o relatório de frequência do mês anterior à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo;

c) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que o servidor ora cedido der causa, relativamente às funções que passará a exercer na **148ª Zona Eleitoral**;

d) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que o servidor desfrutará das férias na **148ª Zona Eleitoral**;

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/01/2026 15:06:47

Por: RAPHAEL DE MORAIS DANTAS e outro

TRE/PR

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 20/01/2026 15:21:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 21/01/2026 08:04:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 20/01/2026 15:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9ff81e05-3046-440e-822b-1914bed36939](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9ff81e05-3046-440e-822b-1914bed36939)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 26 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

e) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho do servidor a ela cedido, preenchendo e assinando os formulários próprios.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:

A cedência objeto do presente Convênio terá início em 2 de fevereiro de 2026 e término em 1 de fevereiro de 2027, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes convenientes.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015 que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo/PR, 19 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/01/2026 15:06:47

Por: RAPHAEL DE MORAIS DANTAS e outro

TRE/PR

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 20/01/2026 15:21:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 21/01/2026 08:04:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTTO em 20/01/2026 15:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9ff81e05-3046-440e-822b-1914bed36939](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9ff81e05-3046-440e-822b-1914bed36939)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 27 de 37



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

*assinatura eletrônica*

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
Prefeito do Município de Toledo

*assinatura eletrônica*

**RAPHAEL DE MORAIS DANTAS**  
Juiz da 148ª Zona Eleitoral

Testemunhas:

*assinatura eletrônica*

**JOÃO CARLOS POLETTO**  
Procurador-Geral do Município de Toledo

*assinatura eletrônica*

**LUCIA MIDORI TAKANO**  
Chefe de Cartório da 148ª Zona Eleitoral

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 20/01/2026 15:06:47

Por: RAPHAEL DE MORAIS DANTAS e outro

TRE/PR

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 20/01/2026 15:21:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 21/01/2026 08:04:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 20/01/2026 15:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9ff81e05-3046-440e-822b-1914bed36939](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9ff81e05-3046-440e-822b-1914bed36939)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 28 de 37



## Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 004997/2026, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>RAPHAEL DE MORAIS DANTAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 20/01/2026 15:06:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>LUCIA MIDORI TAKANO</b> <i>Assinado eletronicamente em 20/01/2026 15:08:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 20/01/2026 15:21:54. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 21/01/2026 08:04:10. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JOÃO CARLOS POLETTO em 20/01/2026 15:33:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:9ff81e05-3046-440e-822b-1914bed36939](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:9ff81e05-3046-440e-822b-1914bed36939)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 29 de 37

### Assinaturas

Página: 1

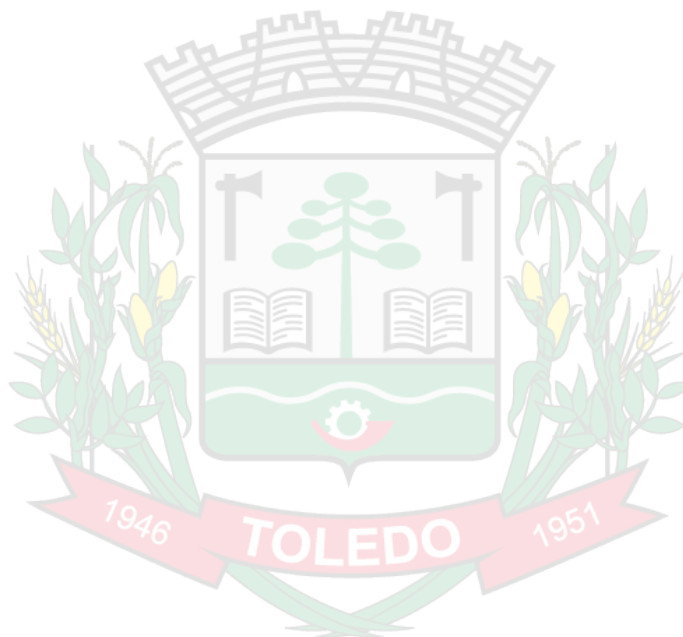


Documento: 1216/2026 - Termo de Convênio - Justiça Eleitoral - Mauro Matias Pies.pdf

Data: 20/01/2026 15:21:54

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 20/01/2026 15:33:12.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 21/01/2026 08:04:10.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 9ff81e05-3046-440e-822b-1914bed36939



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 30 de 37



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Mario César Costenaro, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a publicação das despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de dezembro/2025.

EMPENHO	CREADOR	VALOR R\$
13541/2025	M L GOMES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Certificado com 4 cores, tamanho 30x21 cm, em papel couchê. Para uso da Secretaria da Assistência Social. Conforme ata de registro de preços nº 366/2025.	43,15
14330/2025	M L GOMES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Placa de identificação padrão MDS, estrutura metálica. Para o SCFV - FLORIR. Conforme ata de registro de preços nº 366/2025.	284,00
14333/2025	M L GOMES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Placa de identificação padrão MDS, estrutura metálica. Para o CRAS V. Conforme ata de registro de preços nº 366/2025.	284,00
23861/2025	GRAFICA ALTERNATIVA TOLEDO LTDA Confecção e aplicação de adesivo transparente para porta, adesivo vinílico para porta e faixa adesiva para porta de vidro. Para Secretaria de Educação. Conforme ata de registro de preços nº 365/2025.	784,14
23911/2025	GRAFICA ALTERNATIVA TOLEDO LTDA Confecção e aplicação de adesivo com impressão digital em vinil. Para placa de identificação. Conforme ata de registro de preços nº 365/2025.	89,28
24711/2025	WEB PORTAL PARANA LTDA Contratação de jornal de circulação diária, a nível estadual com comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná. Referente aos meses de setembro a dezembro 2025.	4.492,90
24713/2025	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de setembro a novembro 2025.	141.422,81
26101/2025	M L GOMES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0 em Iona 440g. Para Conselhos Tutelares. Conforme ata de registro de preços nº 366/2025.	59,94
26198/2025	MULTYGRAFIC EDITORA LTDA Flyer em papel couchê 150g, medidas 15x21 cm. Para distribuição. Conforme ata de registro de preços nº 367/2025.	97,00
26219/2025	GRAFICA ALTERNATIVA TOLEDO LTDA Confecção e aplicação de adesivo com impressão digital em vinil. Para placa de identificação. Conforme ata de registro de preços nº 365/2025.	89,28
26228/2025	GRAFICA ALTERNATIVA TOLEDO LTDA Adesivo perfurado em vinil para vidros com impressão digital. Para instalação em vidros internos da Agência do Trabalhador. Conforme ata de registro de preços nº 365/2025.	208,98
28198/2025	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Placa em acrílico 5mm, gravada, baixo relevo, medida 30 cm. Para identificação do Centro Municipal de Esterilização Irene da Silva.	105,00
30136/2025	GRAFICA ALTERNATIVA TOLEDO LTDA Adesivo com impressão digital colorido, em material plástico PVC. Para uso da Secretaria do Agronegócio. Conforme ata de registro de preços nº 365/2025.	2.200,00
30310/2025	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1082/2021. Referente ao mês de novembro 2025	7.814,45
30320/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente aos meses de novembro e dezembro/2025.	19.320,00
31158/2025	ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA Cartaz tamanho A3 (297x420mm), folha em couchê brilho 115gr. Para apoio técnico e operacional ao CMAS. Conforme contrato 1347/2023.	59,40
32899/2025	GRAFICA ALTERNATIVA TOLEDO LTDA Crachá nas medidas 11cm x 15cm, folha em triplex 300g. Para Seminário da Pessoa com Deficiência. Conforme ata de registro de preços nº 365/2025.	68,60
33425/2025	IMPRESA NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Referente ao mês de dezembro de 2025.	19.670,87
36132/2025	IMPRESA NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Referente ao mês de dezembro de 2025 - Complemento do Empenho nº 33425/2025.	13.739,74
<b>TOTAL</b>		<b>210.833,54</b>

MARIO CÉSAR COSTENARO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **Balnei Lorenzo Rotta, Secretário(a) da Fazenda**, em 09/01/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cesar Costenaro, Prefeito**, em 13/01/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Poletto, Procurador(a) - Geral**, em 20/01/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0061225** e o código CRC **F5903F86**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2075  
departamento.contabil@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 31 de 37

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **28 de janeiro de 2026**, às **08h15min**, presencial, **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata n.º 13/2025;
- b) Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 6º bimestre de 2025;
- c) Recomposição das comissões de trabalho;
- d) Relatos das Comissões de Trabalho do CMDCA;
- e) Relatos dos representantes do CMDCA em Comissões e Conselhos.

#### INFORMES:

- a) Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência;
- b) Fala geral da Secretária de Assistência Social;
- c) Outros informes.

Toledo, 21 de janeiro de 2026.

**KAIRA CARLA SIKORA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 20/01/2026 16:44:11. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 20/01/2026 16:47:11. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e7bb8ba0-f141-4180-b6f2-d3dc065ef84c



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 32 de 37

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 1236/2026 - Edital 1 - Reunião Ord. 28-01-2026.pdf  
Data: 20/01/2026 16:44:11

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 20/01/2026 16:47:11.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código e7bb8ba0-f141-4180-b6f2-d3dc065ef84c



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), no uso de suas atribuições legais a que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.072/2011, **RESOLVE**:

1. Prorrogar até o dia 6 de fevereiro de 2026 o prazo para inscrição no Processo de Escolha do representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028.

2. Alterar o Cronograma do Processo de Escolha do representante da sociedade civil para a vaga de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência no CMPCD para a gestão compreendida entre 2025-2028 constante no Apêndice I do Edital n.º 13/2025-CMPCD, conforme apresentado abaixo:

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CMPCD PARA A GESTÃO COMPREENDIDA ENTRE 2025-2028

1º de dezembro de 2025 à 6 de fevereiro de 2026	Inscrição
9 de fevereiro de 2026	Análise da documentação pela Comissão Organizadora
<del>20 de janeiro de 2026</del> 11 de fevereiro de 2026	Publicação preliminar das representações da sociedade civil habilitadas
12 e 13 de fevereiro de 2026	Prazo para recurso
18 de fevereiro de 2026	Publicação do resultado final das representações da sociedade civil habilitadas
13 de março de 2026	Escolha dos representantes da sociedade civil
25 de março de 2026 conforme edital publicizado em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na aba "Editais" no site do CMPCD, através do link: <a href="https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_deficiencia/editais">https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/conselhos_municipais/direitos_pessoa_deficiencia/editais</a> .	Posse dos novos conselheiros



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 34 de 37



## TOLEDOPREV

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

Ofício n.º 007/2026/FAPES

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

### **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O **Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **27 de janeiro de 2026 (terça-feira) às 14h00** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em dezembro de 2025;
- 2) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV referente a dezembro de 2025;
- 3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de dezembro de 2025;
- 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de dezembro de 2025;
- 5) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre as demonstrações contábeis do RPPS, referentes a dezembro de 2025;
- 6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de dezembro de 2025;
- 7) Apresentação e Deliberação para Aprovação da Retificação da Política de Investimentos para o exercício de 2026;
- 8) Eleição para Secretário(a) do Conselho de Administração;
- 8) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
Presidente do Conselho de Administração

**JALDIR ANHOLETO**  
Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 20/01/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 20/01/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0067511** e o código CRC **EA18DA96**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,  
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



### TOLEDOPREV

#### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

#### ATA Nº 001/2026 – 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 002/2026-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli e Noemia de Almeida. Suplente com direito a voto: Valdecir Neumann. Suplente sem direito a voto: Rafael Gustavo Cavalli e Ieda Rosa Greselle. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária), Elvis da Silva e Marinês Bettega. Suplente sem direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa e a contadora Rosângela de Farias Cordeiro. O Presidente do Conselho de Administração, **Leandro Marcelo Ludvig**, esclareceu aos presentes que, em razão da indisponibilidade da sala de reuniões da Câmara Municipal — decorrente da prerrogativa de prioridade da Casa Legislativa para apreciação de matéria em regime de urgência — houve necessidade de alteração do local da reunião. Na sequência, o Presidente deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação do Relatório da execução do Plano de Ação Anual 2025; 2) Apresentação e Aprovação do Plano de Ação Anual 2026; 3) Apresentação e Aprovação do Plano de Ação de Capacitação (PAC 2026); 4) Aprovação para Renovação da Filiação a APEPREV; 5) Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho Atuarial**. Após a leitura da pauta, o Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra à Diretora Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que deu início aos trabalhos pelo item: **1) Apresentação do Relatório da execução do Plano de Ação Anual 2025**; Roseli destacou que a apresentação do relatório tem por finalidade possibilitar aos Conselhos de Administração e Fiscal o acompanhamento da execução das ações previstas para o exercício de 2025. Destacou a importância do planejamento como elemento essencial da rotina de gestão do RPPS, ressaltando que o plano contempla as ações a serem implementadas, as metas de aprimoramento de processos, a definição de responsabilidades, os prazos estabelecidos e o monitoramento qualitativo dos resultados. Após estas considerações, apresentou o Plano de Ação 2025, detalhando as ações desenvolvidas nas áreas administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação. Informou que, das 46 ações previstas, 44 foram concluídas e 2 ficaram programadas para 2026. Esclareceu, ainda, que as ações não concluídas se referem à readequação do Pró-Gestão para obtenção mínima do Nível III, considerando que em 2026 ocorrerá o prazo para renovação do Pró-Gestão Nível II, decidiu-se aproveitar esse momento para promover a readequação com vistas à elevação do nível de maturidade da gestão, bem como à revisão do Edital de Credenciamento para Instituições Financeiras e Fundos de Investimento, em razão da publicação da nova Resolução CMN nº 5.272/2025, em 18/12/2025. Na sequência, passou-se para o item **2) Apresentação e Aprovação do Plano de Ação Anual 2026**; Roseli ressaltou que, com a obtenção da Certificação do Pró Gestão, o planejamento passou a ser incorporado de forma estruturada à rotina de gestão do RPPS. O Plano de Ação Anual 2026 contempla ações a serem implementadas ou aprimoradas nas 10 grandes áreas de atuação do RPPS: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação. O Plano prevê 46 ações distribuídas entre essas áreas. Destacou que a implantação do planejamento contribuiu para uma gestão mais eficiente e transparente, além de reforçar o papel dos conselheiros em aprovar e acompanhar os resultados pretendidos. O presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig e o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto manifestaram voto favorável à aprovação do plano, acompanhados pelos demais conselheiros. Em seguida, os membros do Conselho de Administração deliberaram pela **APROVAÇÃO** do Plano de Ação Anual 2026, conforme Parecer nº 01/2026. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta **3) Apresentação e Aprovação do Plano de Ação de Capacitação (PAC 2026)**; A Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou o Plano de Ação de Capacitação (PAC) para o exercício de 2026, destacando que o plano está alinhado à dimensão de educação previdenciária, conforme o item 3.3.1 do Manual Pró-Gestão, elaborado com base na versão 3.6. Após análise e discussão do conteúdo do PAC 2026, o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto manifestou-se favoravelmente à aprovação, acompanhado pelos demais membros do Conselho Fiscal, na sequência o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig manifestou seu voto favorável à aprovação e juntamente com os demais membros do Conselho de Administração deliberaram pela **APROVAÇÃO** final do plano, por meio do Parecer nº 02/2026. Seguindo a pauta passou-se para o item **4) Aprovação para Renovação da Filiação a APEPREV**; a Diretora destacou a relevância da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios (APEPREV) para o desenvolvimento da capacidade técnico-administrativa e o aprimoramento das políticas de previdência dos RPPS. Informou que a renovação da filiação será efetivada mediante o pagamento da anuidade, cujo valor para municípios com mais de 5.001 beneficiários é de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Esclareceu ainda que o cálculo do valor da anuidade foi baseado no total de servidores apurado no ISP-2025, correspondente a 5.506 beneficiários. Após discussão, a renovação da filiação foi **APROVADA** por unanimidade dos presentes, sem objeções. Por fim, passou-se para a pauta **5) Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho Atuarial**; Roseli apresentou aos conselheiros o Plano de Trabalho Atuarial que possui caráter permanente, e estabelece as diretrizes, responsabilidades, etapas e procedimentos obrigatórios do processo atuarial do RPPS do Município de Toledo, em conformidade com a legislação vigente e com o item 3.2.3 do Manual Pró-Gestão RPPS – Nível IV. Destacou que o Plano define o fluxo das atividades atuariais, os responsáveis por cada etapa, as obrigações técnicas e administrativas, as diretrizes metodológicas e operacionais e a relação entre a Unidade Gestora, a atuária, os Conselhos e o Ente Federativo, com o objetivo de assegurar governança, rastreabilidade, padronização e qualidade das informações que subsidiam a Avaliação Atuarial, o DRAA, a Nota Técnica Atuarial, os testes estatísticos e o Relatório de Gestão Atuarial. Ressaltou-se, ainda, que o corpo do Plano somente será alterado em caso de mudanças legais, revisões estruturais exigidas por normas federais ou ajustes procedimentais que modifiquem o fluxo atuarial-administrativo, e que o cronograma anual de execução e o acompanhamento da execução serão publicados anualmente como Anexos, em atendimento ao Manual Pró-Gestão RPPS – Nível IV. Após análise e discussão do conteúdo, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente à aprovação e os membros do Conselho de Administração deliberaram pela **APROVAÇÃO** final do plano, por meio do Parecer nº 03/2026. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião extraordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura digital por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bettega, Conselheira Titular do Conselho Fiscal**, em 20/01/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 20/01/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 20/01/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valdecir Neumann, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 20/01/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Rosa Greselle, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 20/01/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024.](#)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 36 de 37



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 20/01/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 20/01/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerte Cecília Filippetto, Conselheira Suplente do Conselho Fiscal**, em 20/01/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gustavo Cavalli, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 20/01/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 20/01/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 20/01/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 21/01/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0067925** e o código CRC **D64E4B7C**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,  
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 21 de janeiro de 2026

Edição nº 4616

Página 37 de 37

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.